



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000721/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2311 de 20/12/2012 no Valor de R\$ **257.550,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)**, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.013 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2311 de 20/12/2012 no Valor de R\$ **257.550,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo mencionadas:

0557-06.002.12.361.0006.2041.339030000000	SUPLEMENTACAO	32.000,00
0814-08.007.08.244.0022.2268.339039000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0299-05.002.10.302.0011.2118.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0858-08.008.08.244.0020.2294.339039000000	SUPLEMENTACAO	3.000,00
0081-02.007.04.122.0002.2009.339014000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0050-02.003.04.122.0002.1007.449052000000	SUPLEMENTACAO	2.000,00
0972-10.003.27.812.0033.2189.339039000000	SUPLEMENTACAO	3.000,00
0087-02.008.04.122.0002.1010.449052000000	SUPLEMENTACAO	300,00
0706-08.001.08.241.0019.2048.339039000000	SUPLEMENTACAO	22.000,00
0077-02.006.04.122.0002.2008.339039000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0245-05.002.10.301.0010.2113.339039000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0808-08.007.08.244.0022.2225.339036000000	SUPLEMENTACAO	8.000,00
0533-06.001.12.367.0006.2035.339039000000	SUPLEMENTACAO	68.250,00
0080-02.007.04.122.0002.2009.319011000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0658-07.001.15.452.0018.2044.319016000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0209-05.002.10.301.0010.2110.319113000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0220-05.002.10.301.0010.2111.319113000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0356-05.002.10.304.0014.2123.319113000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior será anulado total ou parcialmente e em igual importância nas dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 no Valor de R\$ **257.550,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

0219-05.002.10.301.0010.2111.319016000000	REDUCAO	85.000,00
0120-03.001.28.843.0004.2013.469071000000	REDUCAO	150.000,00
0136-04.001.04.122.0005.2014.319009000000	REDUCAO	12.550,00
0426-06.001.12.361.0006.2031.319009000000	REDUCAO	5.000,00
0542-06.002.12.122.0007.2042.319009000000	REDUCAO	5.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 01 de março de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino